



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.672

DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

“Altera dispositivos do Decreto nº 3.598, de 06 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Complementar nº 057, de 24 de março de 2005, e dá outras providências.”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescidos os parágrafos únicos aos artigos 3º, 30 e 56 do Decreto nº 3.598, de 06 de dezembro de 2005, com as seguintes redações:

“Art.3º-.....

Parágrafo único: Ficam ressalvados do critério estabelecido no inciso I deste artigo, os servidores públicos ativos e inativos que estejam no exercício de cargo comissionados.

Art.30-.....

Parágrafo único: Ficam ressalvados do critério estabelecido no inciso I deste artigo, os servidores públicos ativos e inativos que estejam no exercício de cargo comissionados.

Art.56-.....

Parágrafo único: Ficam ressalvados do critério estabelecido no inciso I deste artigo, os servidores públicos ativos e inativos que estejam no exercício de cargo comissionados.”

Art. 2º. Fica retificada a redação do “caput” do art. 43 do Decreto nº 3.598, de 06 de dezembro de 2005, para que onde se lê: “..O Conselho de Previdência Social dos Servidores de Cajamar...”, leia-se “...O Conselho Fiscal....”, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 43. O Conselho Fiscal reunir-se-á com qualquer número de membros, porém as decisões serão adotadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros.”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.672/06-fls. 02

Art. 3º. Ficam ratificados os atos praticados pelos Conselheiros e integrantes da Junta de Recursos, nomeados pelo Decreto nº 3.628, de 11 de abril de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de outubro de 2006.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.